



CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 CEP: 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: camara.piumhi@terra.com.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

REF. PROJETO DE LEI Nº 035/2020

Acuso o recebimento do Projeto de Lei nº 035/2020 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, protocolizado nesta Casa Legislativa em 10/07/2020.

Após leitura em Plenário na 24ª Sessão Ordinária a ser realizada no dia 13/07/2020, considerando a relevância da matéria tratada no referido projeto e pedido de tramitação em regime de urgência pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, considerando, ainda, a aproximação do recesso parlamentar a partir do dia 16 de julho e o período de combate à pandemia do coronavírus - Covid-19 que exige o distanciamento social, DETERMINO a distribuição de avulsos (por meio físico e/ou eletrônico) aos Vereadores do Poder Legislativo de Piumhi e imediatamente encaminhar às Assessorias Contábil e Jurídica, nos termos do art. 60 do Regimento Interno, para emissão dos respectivos pareceres, bem como às seguintes Comissões para emissão de pareceres, individuais, de forma verbal, em Sessão Extraordinária a ser designada, nos termos do art. 166 do Regimento Interno:

- 1) Comissão de Legislação, Justiça e Redação (art. 41, I);
- 2) Comissão de Finanças e Orçamento (art. 42, I);
- 3) Comissão de Serviços, Políticas Públicas Municipais, Urbanismo e Cidadania (art. 43, II)

Piumhi, 13 de julho de 2020.


Antônio Astésio Tavares

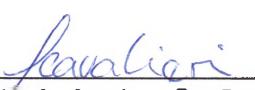
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

Nos termos do § 1º do art. 156 e inciso I do art. 157 do Regimento Interno c/c art. 13 da Lei Orgânica Municipal esta Proposição sujeita-se ao quórum de:

- Maioria simples
 Maioria absoluta
 2/3 dos membros da Câmara (maioria qualificada)

Apreciação em dois turnos, nos termos do art. 144, § 1º, inciso II, do Regimento Interno, salvo a dispensa expressa pelo Plenário, da segunda votação, mediante apresentação de Requerimento de urgência especial, nos termos dos arts. 164 e 167 do Regimento Interno c/c art. 40, § 1º da Lei Orgânica Municipal.

Avulsos distribuídos em: 14/07/2020


Departamento de Apoio – Seção Legislativa

190
10

DECLARO, para os devidos fins de direito, que foi
publicado este, no quadro de avisos da Câmara
Municipal. Cumprindo assim o que determina a
Lei Orgânica Municipal do seu Artigo 72.

Data da disponibilização: 13/07/2020

Data da publicação: 14/07/2020

lucivaldo